



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.743/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de Recurso Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------|--|------------|
| 0901 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 10.302.0004.2030 | Serviço de Atendimento Médico às Urgências | 150.000,00 |
| (69) 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 150.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas | 150.000,00 |
| 01.500.100200000 | Recursos Próprios | 150.000,00 |

ANULAÇÃO:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------|-------------------------------|------------|
| 0901 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 10.302.0004.1005 | Reforma e/ou Ampliação de UBS | 150.000,00 |
| (13) 4.4.00.00.00 | Investimentos | 150.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 150.000,00 |
| 01.500.100200000 | Recursos Próprios | 150.000,00 |

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal